

Campinas, 13 de maio de 2013.

Ofício - DiAF/DA/CLIS nº **000429**

CLIS/CONTRATO: CARTA CONTRATO DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL DIC I - SCAVATEC - 2013.DOC

COHAB - CAMPINAS
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2611	13

REF.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL RESIDÊNCIL LOCALIZADO NO DIC I - CAMPINAS/SP.

CARTA CONTRATO

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, com sede na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10 - Parque Itália, nesta cidade, vem informá-lo de que **ACEITA** os termos da Proposta datada de 18/04/13, apresentada por essa empresa **GILMAR DE CARVALHO - ME (SCAVATEQ TERRAPLENAGEM)**, com CNPJ/MF sob nº 58.561.945/0001-62, com sede na Rua Engº Ignácio Homem de Mello nº 35 - Jardim Proença - Campinas/SP, para prestação dos serviços objeto desta Carta Contrato.

OBJETO: Prestação dos serviços especializados para demolição mecanizada e manual do imóvel residencial localizado na Rua Clube de Regatas Flamengo nº 245, Conjunto Habitacional Monsenhor Luis Fernando de Abreu - DIC I - Campinas/SP., compreendendo:

- Demolição mecanizada e manual do imóvel residencial;
- Remoção de entulhos e limpeza do terreno - bota fora.
- Cuidar e controlar a poeira bem como a limpeza das Ruas durante a execução dos serviços, evitando assim, transtornos com os vizinhos.

PREÇO TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

No preço acima indicado, estão incluídos todos os custos com impostos e taxas relativos ao exercício legal das atividades da **CONTRATADA**.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor acima em uma única parcela, com vencimento em 15 (quinze) dias após o término dos serviços, com aprovação por parte do Departamento de Planejamento da **COHAB/CAMPINAS** e mediante emissão de Nota Fiscal por parte da **CONTRATADA**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias da data do aceite desta Carta Contrato.

OUTRAS DISPOSIÇÕES: A **CONTRATADA** responderá por eventuais danos que resultem de sua imperícia ou negligência na execução dos serviços.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Contratação celebrada com dispensa de licitação, tendo por base o disposto no inciso I do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

PENALIDADES E SUBMISSÃO À LEI FEDERAL Nº 8666/93: Esta Carta Contrato será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8666/93 e o descumprimento de qualquer de suas condições ensejará a aplicação das penalidades previstas nessa Lei, inclusive multa, a ser

estabelecida proporcionalmente ao montante do inadimplemento, não podendo ultrapassar o limite de 20% do valor deste contrato.

PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Para a presente contratação há previsão de recursos orçamentários que custearão as despesas decorrentes deste ajuste.

DA FISCALIZAÇÃO: Os serviços objeto desta Carta Contrato serão acompanhados e fiscalizados por empregado da Coordenadoria de Obras e Avaliações - Departamento de Planejamento da COHAB/CAMPINAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Fica fazendo parte integrante deste Carta Contrato, a proposta apresentada pela CONTRATADA.

FORO: Fica estabelecido o Foro da Comarca de Campinas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Carta Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,




Ricardo A. F. Chiminazzo
Diretor Presidente



Ana Maria M. Amoroso
Diretor Técnico

ACEITAMOS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA CARTA CONTRATO.

CAMPINAS, 13, 05, 13



Gilmar de Carvalho
Proprietário

À
SCAVATEQ TERRAPLENAGEM
Rua Engº Ignácio Homem de Mello nº 35 - Jardim Proença
Campinas/SP
Att. Sr. Gilmar de Carvalho

